

PLANO DE TRABALHO PARA O CICLO OLÍMPICO 2025-2028 - Ano I (Anexo II)

Calendário de Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI® Período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

- 1. **CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA CBE
- 2. **PRESIDENTE:** RICARDO PACHECO MACHADO
- 3. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ARNO SCHNEIDER

PARÂMETROS:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO					
1	Esporte	ESGRIMA					
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	 a) R\$ 236.718,23 (duzentos e trinta seis mil, setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos) b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho apresenta o limite orçamentário dos CBI® das Competições principais e base, e tem como referência o valor executado em 2022/2023, acrescido de 25%, e caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano. 					
	Calendário 2024 – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados	CBI®	CATEGORIA GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO FINAL	SEDIANTE LOCAL	BOLSA ATLETA SIM/NÃO	PRINCIPAL /BASE
		CBI® de Esgrima Pré-cadete Masculino - Todas as armas	Pré-Cadete Masculino - Todas as armas Grupo 1	02/11/2024 a 04/11/2024	Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, São Paulo, SP	SIM	В
			Pré-Cadete Masculino - Todas as armas Grupo 2	03/11/2024 a 05/11/2024	Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, São Paulo, SP	SIM	В
3		CBI® de Esgrima Pré-cadete Feminino – Todas as armas	Pré-Cadete Feminino - Todas as armas Grupo 1	02/11/2024 a 04/11/2024	Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, São Paulo, SP	SIM	В
			Pré-Cadete Feminino - Todas as armas Grupo 2	03/11/2024 a 05/11/2024	Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, São Paulo, SP	SIM	В
		CBI® de Esgrima Cadete e Juvenil Masculino – Todas as armas	Cadete e Juvenil Masculino - Todas as armas Grupo 1	26/09/2024 a 28/09/2024	Club Athletico Paulistano, São Paulo, SP	SIM	В
			Cadete e Juvenil Masculino - Todas as armas Grupo 2	27/09/2024 a 29/09/2024	Club Athletico Paulistano, São Paulo, SP	SIM	В



		CBI® de Esgrima Cadete e Juvenil Feminino – Todas as armas	Cadete e Juvenil Feminino - Todas as armas Grupo 1	26/09/2024 a 28/09/2024	Club Athletico Paulistano, São Paulo, SP	SIM	В
			Cadete e Juvenil Feminino - Todas as armas Grupo 2	27/09/2024 a 29/09/2024	Club Athletico Paulistano, São Paulo, SP	SIM	В
4	Quantitativo máximo de atletas e profissionais de Comissão Técnica por Clube com custeio de despesa elegível pelo CBC	Todas as armas 29/09/2024 Paulo, SP					
5	Quantitativo máximo de profissionais de coordenação técnica e arbitragem da ENAD	a) Passagens aéreas gênero Masculino. Obs.: Previsão de odia seguinte ao tério b) Passagens aéreas Obs.: Previsão de odia seguinte ao tério Regras gerais: i) As compras dos bota termo de Referênciii) Nas cidades onde considerarão o aero	chegada 01 (um) di mino da competiçã para até 14 (quato chegada 01 (um) di mino da competiçã pilhetes aéreos serâ da que embasam as e a malha aérea nã	a antes do início o. orze) árbitros da a antes do início o. no exclusivamen aquisições feita o oferecer cond	o da competição. Con ENAD para o CBI® o da competição. Con te por grupos, confis pelo CBC; ições adequadas, as	o retorno das equi do gênero Mascu o retorno das equi forme regras esta s compras dos bill	lino. lipes será no belecidas no



6	Prazo de encerramento das inscrições da Confederação/Liga Nacional e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	 a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço; b) O Clube precisa se inscrever na competição junto à Confederação no mesmo prazo de solicitação de passagens aéreas.
7	Metas	Realização de 100% do CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.
8	Vigência	Até 31/12/2024.
		Junto à Gerência de Esportes e Relações Institucionais (Planejamento e Resultados):
9	Obrigações da Confederação/Liga Nacional	a) Cumprir integralmente as "Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2024" (anexo); b) Incluir no Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI: (i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação; (ii) Obrigação dos Clubes integrados aplicarem o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada, em todos os uniformes utilizados durante a competição, inclusive na Solenidade de Premiação; (iii) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada; (iv) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o "Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação para o próximo CBI®; (v) Aplicação opcional do Selo de Formação" nos uniformes dos afletas e comissão técnica, conforme versa o "Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação" nos uniformes dos árbitros; (vi) Contratação obrigatória do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica. c) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, sendo que qualquer contestação nos resultados dos CBI® nas mídias como realização em parceria com o Comitê Bras



		h) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas; i) Informar, juntamente com os resultados de cada competição, a ausência do Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada, em qualquer uniforme/agasalho de atleta ou membro da Comissão Técnica do Clube durante o transcorrer da competição; IMPORTANTE! A não comunicação por parte da Confederação/Liga Nacional, e a possível constatação pelo CBC por intermédio de publicações em mídias sociais, matérias de imprensa ou qualquer outro veículo de não utilização do selo por Clube, resultará em redução de passagens aéreas devidas à Confederação/Liga Nacional na competição seguinte de forma proporcional ao número de Atletas e membros da Comissão Técnica do Clube Infrator. j) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI; Junto à Gerência de Esportes e Competições (Execução de CBI e Gestão das Passagens Aéreas): k) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade; Enviar a documentação necessária para abertura da competição na Plataforma do CBC, em resposta à notificação da área, no prazo estabelecido. Em casos excepcionais, diante de necessidade de alteração de datas e/ou locais, esta deverá ser submetida para análise previa, desde que respeitado o período de solicitação de passagens aéreas;
10	Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo	a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD: (i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI®/rodada seguinte;
	imediato dos benefícios)	(ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendose os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes. Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário
11	orçamentário	para o próximo ano calendário e o novo Plano de Trabalho.

Campinas, 28 de março de 2024

Fernando Manuel de Matos Cruz

FERNANDO M. M. CRUZ Vice-presidente do CBC Ricardo P. Machado

RICARDO PACHECO MACHADO Presidente da CBE

CBC COMITÉ BRASILEIRO

Comprovante de assinatura



Data e hora baseada no fuso **(GMT -3:00)** Comprovante criado em 01/04/2024 11:02:14

Informações do Documento

Nome da operação: Plano de Trabalho CBE Base

🔒 ID da operação: 38201

Quantidade de documentos na operação:1 documentoQuantidade de assinantes na operação:2 assinantes

Nome original do documento: 2024_Plano_Trabalho_CBE_Base.pdf

☆ HASH arquivo Original (MD5):
55CD2F3401544FBA8B5695646464F485

Data de upload: 01/04/2024 08:18:25

Comprovante de autenticidade:
https://validator.forsign.digital/

Nome do documento finalizado: f55e6eb8-ef2c-4fec-ac2d-9417054aa57c_Forsi

gn__38201.pdf

f55e6eb8-ef2c-4fec-ac2d-9417054aa57c.pdf

Assinador por todos em: 01/04/2024 09:39:18

Quem criou

Nome: Fernanda Faria Nunes

E-mail: fernanda.nunes@cbclubes.org.br

↑ IP: 187.32.157.145

Documento criado por API ou WEB: WEB

Nome da empresa: CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

Resumo dos participantes

✓ Ricardo Pacheco Machado

Função: Presidente da CBE

Concluído em: 01/04/2024 09:39:18

IP: 45.174.238.83

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: iPhone; CPU iPhone OS 17_3_1 like Mac OS X

Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Ricardo P. Machado

Ricardo Pacheco Machado





✓ Fernando Manuel De Matos Cruz

Função: Vice-presidente do CBC Concluído em: 01/04/2024 11:02:11

IP: 187.32.157.145

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Fernando Manuel de Matos Cruz

Fernando Manuel De Matos Cruz

Histórico de ação do participante

Ricardo Pacheco Machado	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➢ Notificação enviada	01/04/2024 08:18:41	Link de operação enviado para presidente@cbesgrima.org.br
○ Operação visualizada	01/04/2024 09:38:57	Acessou o link da operação IP: 45.174.238.83
✓ Termos da assinatura eletrônica	01/04/2024 09:39:02	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 45.174.238.83
△ Assinatura efetuada	01/04/2024 09:39:18	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 45.174.238.83
✓ Operação concluida	01/04/2024 09:39:18	Operação concluída IP: 45.174.238.83

Histórico de ação do participante

Fernando Manuel De Matos Cruz	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➢ Notificação enviada	01/04/2024 08:18:43	Link de operação enviado para fernando.cruz@cbclubes.org.br
	01/04/2024 11:01:41	Acessou o link da operação IP: 187.32.157.145 GEO: -22.9005079 -47.0235517

ID Documento: f55e6eb8-ef2c-4fec-ac2d-9417054aa57c.pdf - ID Operação 38201





✓ Termos da assinatura eletrônica	01/04/2024 11:01:45	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145 GEO: -22.9005079 -47.0235517
Assinatura efetuada	01/04/2024 11:02:11	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145 GEO: -22.9005079 -47.0235517
✓ Operação concluida	01/04/2024 11:02:11	Operação concluída IP: 187.32.157.145 GEO: -22.9005079 -47.0235517

Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela ForSign ICP-Brasil: https://validator.forsign.digital/

